

Portaria aos Cap.<sup>es</sup> Mores, e Com.<sup>des</sup> Militares das Villas do N.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> auxiliarem as Justiças de seus respectivos Destrictos.

Sendo huma das principaes obrigaçoens de quem governa promover a prizaõ dos delinquentes para que sejam promptamente castigados; servindo o castigo de manda aos outros e sendo o meio mais efficaç de seconseguir este fim auxiliar as Justiças de S. Mag.<sup>a</sup>, sempre que ellas tiverem percisaõ de auxilio de braço militar; conformando-me com a inform.<sup>am</sup> que me deo o Dev.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> desta Com.<sup>ca</sup> D. Nunes Eugenio de Locio e Scilbs sobre varias mortes, e desordens que tem acontecido nos Destrictos das Villas de Guaratingueta, Lorena e Cunha, Ordeno a todos os Com.<sup>des</sup> Militares, e das Ordenanças das Villas do N.<sup>o</sup> não só auxiliem as Justiças das m.<sup>mas</sup> quando por elles lhes for requerido auxilio para aprizaõ dos Delinquentes, mas tambem fação toda a deligencia para prender qualquer malfetor entregando-os logo às respectivas Justiças na conformidade do que determina a Carta Regia de 22 de Julho de 1766 o que mui positivamente lhes recomendo, e igualm.<sup>te</sup> que estas prizoens se fação evitando q.<sup>to</sup> poder ser ferimentos, e mortes. Q.<sup>el</sup> Gen.<sup>al</sup> de S. Paulo 16 de Junho de 1817 / Com a Rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>.

Portaria p.<sup>o</sup> o Ten.<sup>o</sup> de Pedestres de Cuiabá — Valerio José Machado ir para o Rio de Janeiro.

Segue em deligencia import.<sup>o</sup> do Real Serviço desta Capitania para a Corte do Rio de Janeiro o Ten.<sup>o</sup> de Pedestres de Cuiabá Valerio José Machado: Ordeno aos Cap.<sup>es</sup> Mores e Com.<sup>tes</sup> Militares dos Destrictos desta Capitania lhes prestem todo o auxilio, de que precisar principalm.<sup>te</sup> de Cavalgadura, para promptam.<sup>o</sup> fazer sua jornada, e om.<sup>mo</sup> depreco as Authoridades constituídas da Capitania do Rio de Janeiro. Quartel General de S. Paulo, 23 de Junho de 1817 / Com a Rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>.

Portaria ao m.<sup>mo</sup> Ten.<sup>o</sup> Valerio Joze Machado ordenando-lhe vá ao Rio de Janeiro levar hua Bolça de vias do Rio de Janeiro a Santos a Ser.<sup>o</sup> a Secretr.<sup>a</sup> de Estado da Gairra

Convindo ao Real Serviço que o Ten.<sup>te</sup> Valerio Joze Machado da Guarnição de Matto Grosso siga sua viagem até a Corte do Rio de Janeiro, e que na marcha ponha toda a brevidade possivel assim lho ordeno; encarregando-o de apre-



zentar huma Bolça de Vias que derijo ao Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>o</sup> Conde da Barca, de quem recebera as Ordens Relativas ao seu Regresso esperando Eu que nesta Commissão, que muito lhe recomendo, se haverá demodo que confirmo o bom conceito que merece ao seu General, e que igualm.<sup>e</sup> me mereceo, pela maneira com que me expos o cumprimento, que havia dado a importante deligencia, de que veio encarregado a esta Capitania. Quartel General de São P.<sup>lo</sup> 23 de Junho de 1817. Conde de Palma.

**Portaria encarregando a Felisberto Joaq.<sup>m</sup> de Olivr.<sup>a</sup> Cesar Cap.<sup>m</sup> da Cavalari.<sup>ta</sup> da Leg.<sup>na</sup> o Com.<sup>do</sup> das Guerrilhas que Marchão para o Sul.**

Havendo-se dignado El Rey Nosso Senhor de Nomear por Avizo Regio de 18 de Abril deste anno, que me foi expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra a Felisberto Joaquim de Oliveira Cesar Segundo Cap.<sup>mor</sup> do 1.<sup>o</sup> Esquadrão da Brigada de Cavallaria da Legião desta Capitania para Commandante das Partidas ou guerrilhas, que desta m.<sup>ma</sup> Capitania vão marchar para a Campanha do Sul, assim o faço saber a todos as Autoridades constituídas, aquem o conhecimento desta haja de pertencer para que como tal o reconheção honrem e estimem, mandando-lhe fazer seos assentos onde necessario for para que perceba o soldo, e vencimentos da sua Patente na forma do estillo; e Ordeno aos Officiaes, e soldados seus subordinados cumprão as suas Ordens, como devem, e são obrigados, e elle sobredito Capitão Commandante guardará em tudo, e por tudo as Ordens, e Instruçoens, de que por mim va; encarregado em q. não se apprezentar ao Ex.<sup>mo</sup> General de baixo de cujas Ordens deve servir na dita campanha em conformidade das Determinaçõens de S. Mag.<sup>e</sup>, que já lhe forão communicadas. Q.<sup>el</sup> General de S. Paulo 25 de Junho de 1817. Conde de Palma.

**Portaria nomeando a Camillo José Mendes para Furriel agregado a Cavallaria da Legião.**

Havendo-me representado a Cap.<sup>m</sup> da Cavallaria da Legião Felisberto Joaquim de Oliveira Cezar Nomeado por El Rey Nosso Senhor para Command.<sup>te</sup> das guerrilhas que marchão para o Sul a percisão que tem de que acompanhe nesta Expedição o Furriel de Cavallaria graduado da mes-

